

Antônia J. Barbosa, Altton A. Teixeira, Anelice Santos de A. Soares, M. Celso M. Spahr, Maria José de Carvalho, Ronaldo de Almeida Couto, Sonu N. Santos, Welton M. R. de Oliveira e Walter M. de Sousa

Jornal Sessão Ordinária 29.05.07 Crise

Câmara Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

<p>Protoc. n.º <u>052</u>, Liv. <u>20</u> Fls. <u>53</u>, em <u>28/05/07</u></p> <p>Horas: <u>15:50</u></p> <p><u>C. Souza</u> Funcionário</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	<p>N.º _____/2007</p>
--	---	---------------------------

AUTOR: Vereadora ANTÔNIA JACOB BARBOSA (1ª Secretária)

PROJETO DE LEI N.º 15/2007, DE 28 DE MAIO DE 2007.

“Torna obrigatória a publicação nos jornais que circulam no município de Barra do Garças-MT, de advertência quanto à exploração sexual e maus tratos contra crianças e adolescentes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os jornais que circulam no município de Barra do Garças-MT, ficam obrigados a publicar advertência quanto à exploração sexual e maus tratos contra crianças e adolescentes.

Parágrafo Único - A advertência de que trata o “caput” deste artigo deverá constar a seguinte frase: **EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME.**

Art. 2º - A advertência de que trata o art. 1º, deverá ser publicada obedecendo as seguintes especificações:

- I - nas páginas dos classificados com destaque;
- II - em caixa alta;
- III - com tamanho mínimo de 10 x 05 cm.

Art. 3º - O ônus da publicação de que trata esta Lei será de responsabilidade do jornal, sem custos para o Poder Público.

Continuação do PROJETO DE LEI...

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 28 de maio de 2007.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA
Vereadora / 1ª Secretária

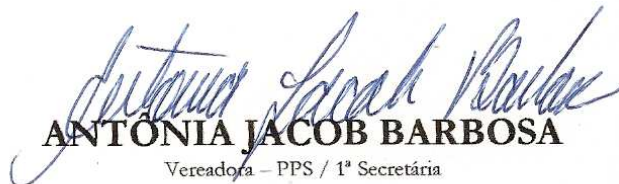
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Entendemos que a divulgação, através da mídia, tem resultados extremamente positivos, visto que atinge um grande número de pessoas e leva uma mensagem de alerta e de conscientização, sendo um forte aliado nessa questão da exploração sexual e outros abusos cometidos contra nossas crianças.

Nosso intuito é justamente atingir o grande público, com essas publicações de advertência, acreditando na firme possibilidade de evitar tais abusos.

Assim sendo, esperamos contar com a atenção do ilustre Secretário, no atendimento desse nosso pedido.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA
Vereadora - PPS / 1ª Secretária



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 29/05/07
Izsaure

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER

Projeto Lei n.º 15/2007, de autoria
Verª Antonia Jacobi Barbosa PPS

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

05 de 2007. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de


Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator


Ver.º AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro





Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 015/07 - Lei: Antônia

Jacobi Barbosa - PPS

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente		X		
ANTONIA JACOB BARBOSA- 1ª Secretária	PL	PPS	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO- Presidente	PP	PFL			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO -2º Secretário	PC do B		X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA -Vice-Presidente	PSDB		X		
WBIRACY BARREIRA DE SOUSA	PMDB	PMDB	X		

Obs:

Aprovado por 09 (nove) votos sim, Antônia
 Jacobi Barbosa, Ailton Alves Teixeira, Andreia Santos
 de A. Soares, Dr. Celso Martins Spohr, Maria Jose
 de Carvalho, Ronaldo de Almeida Couto, Sonia
 Nunes dos Santos, Walter Marcos K. de Oliveira
 Walter Naves de Sousa, Em Sessão
 Ordinária do dia 29.05.07 - Cbssouse